Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Dezembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 1992

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Srª. Janisse de Oliveira Carvalho, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 20/11/2019, processo administrativo nº 6285/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços especializados em propaganda volante, para gravação e veiculação de Spot em carro de som, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações, entre outras ações, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'Agua e povoados da Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Setores/Departamentos vinculados à mesma, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 069/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR (razão social): APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS 24685119134
CNPJ/MF: 17.649.598/0001-47

END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, QUADRA 29, LOTE 18, GERALDO JAIME, ALEXÂNIA – GO.
REPRESENTANTE: APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS
CONTATOS:(62) 9 9169-9323/(62) 9 9216-1022

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Serviços de propaganda volante em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados.	100	Horas	30,00	3.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e local para execução do mesmo, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 04 de Dezembro de 2019.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS
24685119134
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C7AA04C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

VENCEDOR:
ITEN: 1 – KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 07.228.290/0001-74
VALOR GLOBAL: R$ 32.850,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Janete Sousa da Fonseca
Código Identificador:3AA7E2E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 20/11/2019, processo administrativo nº 6285/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços especializados em propaganda volante, para gravação e veiculação de Spot em carro de som, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações, entre outras ações, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'Agua e povoados da Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Setores/Departamentos vinculados à mesma, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 069/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS 24685119134
CNPJ/MF: 17.649.598/0001-47
END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, QUADRA 29, LOTE 18, GERALDO JAIME, ALEXÂNIA – GO.
REPRESENTANTE: APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS
CONTATOS:(62) 9 9169-9323/(62) 9 9216-1022

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Serviços de propaganda volante em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados.	100	Horas	30,00	3.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e local para execução do mesmo, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 04 de Dezembro de 2019.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS
24685119134
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D76A4AB2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 20/11/2019, processo administrativo nº 6285/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços especializados em propaganda volante, para gravação e veiculação de Spot em carro de som, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações, entre outras ações do governo municipal, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'Agua e povoados da Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e Setores/Departamentos vinculados às mesmas, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 069/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS 24685119134
CNPJ/MF: 17.649.598/0001-47
END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, QUADRA 29, LOTE 18, GERALDO JAIME, ALEXÂNIA – GO.
REPRESENTANTE: APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS
CONTATOS:(62) 9 9169-9323/(62) 9 9216-1022

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Serviços de propaganda volante em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados.	500	Horas	30,00	15.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e local para execução do mesmo, bem como as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 04 de Dezembro de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS
24685119134
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C08A36AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº87/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Munícipio de Alto Horizonte – GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 087/2019
II- TIPO: menor preço por item
III- PROCESSO Nº 20981/2019
IV- OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e manutenção de pontos de internet para o vapt vupt, para Atender as necessidades da Administração, do Município de Alto Horizonte - Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 17/12/2019 às 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br Fone: 3383/3100.

Alto Horizonte, 05 de Dezembro de 2019.

KARLA KATUISCY T. TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:DAC33135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 063/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.8.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **a *Sra. ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***, **vereadora Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$510,00 (quinhentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Brasília-DF,*** nos dias **02 e 03** de **dezembro** de **2019**, com finalidade de participar na mobilização municipalista contra a extinção dos pequenos municípios - PEC 188.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **02** *dia do mês de* ***dezembro*** de **2019**.

ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA
Secretário

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:DF23DFAC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 064/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.8.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ADÃO FERNANDES DA SILVA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 510,00 (quinhentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Brasília - DF*****,** nos dias **02 e 03 de dezembro de 2019**, com finalidade de participar na mobilização municipalista contra a extinção dos pequenos municípios - PEC 188.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **02** ***dias do mês dezembro*** de **2019**.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:5F799173

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 065/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás,*** n este ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.8.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao** ***Sr. ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 510,00 (quinhentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Brasília-DF*****,** nos dias **02 e 03** de **dezembro** de **2019**, com finalidade de participar na mobilização municipalista contra a extinção dos pequenos municípios - PEC 188.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **02** *dia do mês de* ***dezembro*** de **2019**.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:5C763913

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 066/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás,*** neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.8.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao** ***Sr. ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 510,00 (quinhentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Brasília-DF*****,** nos dias ***02 e 03*** de **dezembro** de **2019**, com finalidade de participar na mobilização municipalista contra a extinção dos pequenos municípios - PEC 188.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigo r na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao***s 02 dias do mês de dezembro*** de 2019.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:9FD25799

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 067/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A **Câmara Municipal de Aparecida d o Rio Doce, Estado de Goiás**, neste ato representado pelo seu 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução nº. 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce",*

Resolve

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária,** conforme item **1.8.1** do Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, a ***Sra. NEUZA MAIA SANTOS***, vereadora desta Câmara Municipal, no valor de **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais),** para deslocar-se até a cidade de **Brasília-** ***DF*****,** nos dias **02 e 03** de **dezembro de 2019**, com finalidade de participar na mobilização municipalista contra a extinção dos pequenos municípios - PEC 188.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **02** dia do mês de **dezembro** de **2019**.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:271A86EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 191/2019

PORTARIA-SA Nº 191. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 02 e 03 de dezembro de 2019, à cidade de Brasília-DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:573163CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 035/2019

PORTARIA-GAB Nº 035. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender ao interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA, portadora do CPF sob o nº 063.749.317-43, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, empreendeu viagem para os dias 02 e 03 de dezembro de 2019, à cidade de Brasília-DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 3.1. e 3.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5F6396C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 104 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 05 de outubro de 2019, no veículo COBALT PLACA PQF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de1 diária de R$90,00,00(noventa reais) conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:119B0617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 105 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSÉ OLIVEIRA COSTA, Portador do CPF sob o nº 401.960.031-72, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO II, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 06 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de1 diária de R$90,00,00(noventa reais) conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:DA2D94D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 670/2019 – SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 671/2019 – SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA Portadora do CPF sob o nº 036.749.314-43, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem nos dias 21,22 (vinte e um e vinte e dois) de novembro de 2019 à cidade de Porterão-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de $30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1, 1,2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dia do mês de novembro 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3BE89EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº644/2019 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº644/2019 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de dezembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EAF33E08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 1756/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

Processo nº 1756/2019

A Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública Edital de Credenciamento para a Contratação de Serviços com Empresa Especializada para Prestação de Serviços Laboratório de Análises Clínicas, para Execução Exames Diversos em Pacientes em tratamento, emergência e em estado grave, conforme detalhado no Termo de Referência, deste instrumento de Edital e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas no período de 06 a 17 de dezembro de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, localizada na Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILADIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:2B15C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº437/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº437/2019	Nº PROCESSO: 001925/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Matérias de Embalagens. A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA.CNPJ nº02.674.266/0001-45 **valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 04 de DEZEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:16855861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2019	Nº PROCESSO: 001926/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a contratação de pessoa física ou jurídica para a aquisição de salgados variados, no objetivo de lanche para o encerramento do 36° curso de gestantes. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta de,ELIANE VERGINA DA COSTA BORGES CPF nº 000.914.271-18 **valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 04 de DEZEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0BA8334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2019	Nº PROCESSO: 001904/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de Material de processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 04 de DEZEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:8B6061A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2019	Nº PROCESSO: 001815/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição Emergencial de Matérias de Expediente para o auxilio na limpeza urbana quanto ao ensacamento de resíduos obtidos por varrição diária no município. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA CNPJ nº 02.674.266/0001-45 **valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 04 de DEZEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:FC28777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2019	Nº PROCESSO: 001780/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de materiais Gráficos para o desempenho das atividades desenvolvidas nos PSF1 E PSF2 e departamento de endemias e vigilância sanitária do programa da atenção básica da secretaria municipal de saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,EDMAR DA SILVA-GRAFICA CNPJ n° 04.596.322/0001-04 **valor total de R$ 7.217,50(sete mil e duzentos e dezesete reais e cinquenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 04 de DEZEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:A2D937F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 43/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): RADIO EMISSORA ARUANA LIMITADA
CNPJ/CPF: 03.503.125/0001-22
OBJETO : Serviços de Divulgação por Radiofunção
Modalidade: dispensa 3199/2019.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:DFE5B414

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 11/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): EDER MORAIS CLAUDIO
CNPJ/CPF: 29.250.811/0001-22
Contratado (a): Rubilei Pereira de Jesus
CNPJ/CPF: 28.960.125/0001-82
OBJETO : Serviços de Transporte Escolar
Modalidade: dispensa 3199/2019.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 01/04/2019 a 20/12/2019.
Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:3D11AD49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 023/2019/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 023/2019. "Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos em viagens de retorno Goiânia/Bom Jardim de Goiás sede do município", data da sessão publica: 17/12/2019 às

12h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:BCFC15D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –024/2019/ SRP /PMBJ-GO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 024/2019. "Objeto: Pregão Presencial sob o sistema de registro de preço visando a futura e eventual aquisição de panificados para as demandas da diversas secretarias do município e merenda escolar", data da sessão publica: 18/12/2019 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:F0695FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38213

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38123/2019
PROCESSO: N° 5181/2019
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação no DOU de homologação e extrato do contrato nº 048/2019 referente ao pregão presencial 023/2019.
VALOR: R$ 1.380,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves

Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DE1455ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38219

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38219/2019
PROCESSO: N° 5164/2019
CONTRATADA: MV PRODUTOS E SERVIÇOS – EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 002/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de Toner para manutenção das atividades da Secretaria de Administração, conforme Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 179,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AF290DAB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38215

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38215/2019
PROCESSO: N° 5144/2019
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2018, ARP 007/2018
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção dos veículos do transporte escolar, conforme Pregão Presencial nº013/2018 e Ata de Registro de Preço nº007/2018.
VALOR: R$ 1.740,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A08DEA3C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38216

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38216/2019
PROCESSO: N° 5145/2019
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais para manutenção do veículo Citroen Jumper, que atuam no transporte universitário, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 345,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:92B0EA00

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38216

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37849/2019
PROCESSO: N° 4781/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para as Kombi NWR – 8723 e NLD - 7652 que atuam no Transporte Escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 932,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E7A11C29

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38217

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38217/2019
PROCESSO: N° 5147/2019
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de lubrificante para veículos que fazem parte da frota do Transporte Universitário, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 2.653,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:59CCC15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38218

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38218/2019
PROCESSO: N° 5148/2019
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de lubrificante para veículo ford cargo Placa PRM – 6716 que faz parte da frota da limpeza urbana, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 365,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DC563A4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 077

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 077/2019	
CONTRATANTE:	FUNDO DE MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	HEDDER JUNIOR SILVA SANTOS
OBJETO:	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALHAS
VALOR:	**R$ 10.200,00**
DATA:	23/09/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	08.244.2.014 3.3.90.39 Ficha 310 Fonte 100
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2019
PROCESSO	0001155//2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:584C8B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 080/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 080/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS.
CONTRATADO:	F.L. DA LUZ EVENTOS - ME
OBJETO:	Prestação dos Serviços de Contratação de empresa para Locação de PALCO ,GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para realização da 134ª Festa de em louvor ao Divino Pai Eterno no Município de Cachoeira de Goiás – GO, entre os dias 27 de junho a 05 de julho de 2020, **conforme Proposta Siconv nº 005744/2019.**
VALOR:	R$ 100.441,26
DATA:	06/11/2019
VIGÊNCIA:	06/11/2019 A 06 DE JULHO DE 2020
SECRETARIAS:	SECRETÁRIA DE TURISMO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	23.695.1003.2.040 3.390.39 FICHA 208 FONTE 100/123
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2019 PROCESSO N° 0001523/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:7F544457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 081/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	Rayany Campos da Silva CNPJ: nº 34.110.063/0001-12
OBJETO:	SHOW BANDA FLÔR DE CANELA
VALOR:	R$ 25.000,00
DATA:	08/11/2019
VIGÊNCIA:	08/11/2019 a 11/11/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA DO TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	23.695.1003.2.040 3.3.90.39 FICHA 208 FONTE 100
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
PROTOCOLO:	00001768/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:A881E57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 082/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	Rayany Campos da Silva CNPJ: nº 34.110.063/0001-12
OBJETO:	SHOW ANDRÉ PROENÇA E MATEUS
VALOR:	R$ 15.000,00
DATA:	08/11/2019
VIGÊNCIA:	08/11/2019 a 11/11/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA DO TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	23.695.1003.2.040 3.3.90.39 FICHA 208 FONTE 100
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
PROTOCOLO:	00001767/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:8589EE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	Rayany Campos da Silva CNPJ: nº 34.110.063/0001-12
OBJETO:	SHOW BANDA FAROL DA BARRA
VALOR:	R$ 27.000,00
DATA:	08/11/2019
VIGÊNCIA:	08/11/2019 a 11/11/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA DO TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	23.695.1003.2.040 3.3.90.39 FICHA 208 FONTE 100
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
PROTOCOLO:	00001766/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:114EA029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 078

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 078/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS.
CONTRATADO:	THIAGO ARISTIDES DOS SANTOS SILVA
OBJETO:	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR:	**R$ 152.823,32**

DATA:	02/10/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIAS:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	12.361.1201.2.017 3.3.90.39 FICHA 109 FONTE 101 124
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2019
PROCESSO	00001140/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:DA0A8981

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº 079/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS.
CONTRATADO:	AGROVET - AGROPECUARIA E ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA
OBJETO:	Prestação dos serviços de fornecimento de portes de eucalipto, arame farpado e telas para construção de cerca em torno da lixão do Município de Cachoeira de Goiás – GO.
VALOR:	**R$ 10.687,00**
DATA:	30/10/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIAS:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	18.541.1002.2.039 3.3.90.30 FICHA 197 FONTE 100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/ 2019
PROCESSO	00001533/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:0727625A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A MAIORIA ABSOLUTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO.

CONVOCA, conforme a norma prevista no Regimento Interno art. 84 § 1º, 2º e 3º, Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 09/12/2019, às 9h, no Plenário Dom Alano desta Casa Legislativa.
A Convocação é por decisão da maioria absoluta dos vereadores, para **DELIBERAR** sobre a nova composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos para o ano de 2019, ou seja, dezembro de 2019, mandato tampão, em virtude da excepcional destituição da Mesa Diretora 2019, motivada pela decisão judicial proferida no **Processo n° 5036331.25.**

Campos Belos, estado de Goiás. 04 de dezembro de 2019.

Respeitosamente,

Vereadores:

ADROALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

ARIONE LUCIANO DOS SANTOS

GIBERTO RODRIGUES DE BRIT

KARINA COSTA E SILVA

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES

JURANDI JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:9FEF075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 114-2019 - DISPOSIÇÃO - CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA

DECRETO Nº 114/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Cássia Oliveira de Souza**, para prestar serviços a Superintendência de Policia Técnico científica 19º NRPTC de Campos Belos, a partir do dia 11/11/2019 até 31/12/2020, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E78F8BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 115-2019 - APOSENTADORIA - HELENA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

DECRETO Nº 115/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Helena Alves da Silva Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6729/2019, considerando o que dispõe o arts. 6° e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Helena Alves da Silva Oliveira,** CPF: 416.119.501-04, ocupante do cargo de assistente de ensino, nível III, referência "F", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 70.925,79 (setenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 3.409,89 (três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), quinquênio 2 de 5% R$ 340,99 (trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), quinquênio 3 de 10% R$ 1.022,97 (um mil e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e titularidade 20% R$ 681,98 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); totalizando o valor de R$ 5.455,83 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:857C0309

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 018 /2019

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **018/2019**, tipo menor preço, objetivando - **Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis (diesel comum e S10, gasolina e etanol), para o exercício de 2019, abastecimento dos veículos oficiais que compõem a frota deste Município. Os abastecimento serão realizados no Município de Goiânia-GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, para o exercício de 2020.**
Informa que a sessão será realizada dia 18/12/2019 às 10:00 horas na sede da Prefeitura situada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, n° 1.327 – Setor Central, neste Município, CEP 76.470-000,em horário de expediente, das 08:00 h às11:00 h, e 13:00h ás 17:00 horas pelo telefone (62) 3377-6830

Formoso/GO, 04 de dezembro de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:5ACD7EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 021 /2019

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **021/2019**, tipo menor preço, objetivando - **Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis (diesel comum e S10, gasolina e etanol), para o exercício de 2019, abastecimento dos veículos oficiais que compõem a frota deste Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, para o exercício de 2020.**
Informa que a sessão será realizada dia 18/12/2019 às 10:00 horas na sede da Prefeitura situada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, n° 1.327 – Setor Central, neste Município, CEP 76.470-000,em horário de expediente, das 08:00 h às11:00 h, e 13:00h ás 17:00 horas pelo telefone (62) 3377-6830

Formoso/GO, 04 de dezembro de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:DBEF07FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 033/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), para REGISTRO DE PREÇOS do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **17 de dezembro de 2019** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a Futura e Eventual **Aquisição de móveis e equipamentos destinados a atender as necessidades do Centro Clínico UniCerrado.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 05 de dezembro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:202E8BF7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 034/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 028/2019

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 18 de dezembro de 2019 às 09h00min, no prédio da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, situado Rod. GO 320 – KM 01- Jardim Santa Paula, para **Futura e eventual aquisição de manequins de simulação realística, para atender as necessidades do Curso de Medicina da Fesg/Unicerrado**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 05 de dezembro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F47BB11F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 035/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2019
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), para REGISTRO DE PREÇOS do tipo proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA REMUNERADA DENOMINADA TAXA DU,** no dia **19 de dezembro de 2019** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação, emissão de passagens e reservas em hotéis fora dos limites do município de Goiatuba para atender a necessidades da Fesg/UniCerrado,** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 05 de dezembro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CF3ECA39

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°036/2019
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço **GLOBAL,** no dia **20 de dezembro de 2019 as 09h00min,** na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet por meio de IP dedicado para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 8108, sitio: www.unicerrado.edu.br.

Goiatuba - Goiás, 05 de dezembro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A9654B8B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: SOFIA ALVES VALLE ORNELAS, pessoa física, brasileira, Doutora em História, portadora do RG: MG 6360727 – PC-MG e inscrito no CPF: 038.733.556-04, residente e domiciliado na Av. T5, nº 0108, Setor Bueno – Goiânia – GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba-Go, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n. º 469.071.576-91.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 968,20 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda do pagamento de profissional que ministrou palestra em 19 de novembro de 2019 em substituição emergencial a outro prestador de serviços que no momento não pôde comparecer, bem assim, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Dra. **SOFIA ALVES VALLE ORNELAS.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 968,20 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

DRA. SOFIA ALVES VALLE ORNELAS
Credor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:131845CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 18/12/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 04 de dezembro de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:CB8EC06F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor do Administrativo, TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: CELSO MARTINS DA SILVA, brasileiro, arbitro de futebol amador, portador do **CPF sob nº 049.758.851-26** e RG sob nº 6135095 SSP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás**. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 043/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **Objeto**: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de arbitragem, durante a realização do Campeonato Municipal de Campo Livre – 2019, no Município de Indiara - Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Prazo do contrato:** 25/11/2019 a 25/01/2020. **Data Da Assinatura:** 25/11/2019.I

ndiara – Goiás, 04 de Dezembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5E8D66FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação do Srº **CELSO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, arbitro de futebol amador, portador do **CPF sob nº 049.758.851-26** e RG sob nº 6135095 SSP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que terá vigência pelo período de **12 MESES,** cujo objeto é **contratação de pessoa física para prestação de serviços de arbitragem, durante a realização do Campeonato Municipal de Campo Livre – 2019, no Município de Indiara - Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6CB1FFC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 292/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE DISPENSA nº 292/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico em procedimento licitatório para concessão dos serviços de água e esgoto no Município, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 361/2019 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, n° 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o

nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019009445.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

CÁTIA DOS SANTOS DIAS
Presidente da Comissão de Licitações
Em Exercício

PROCESSO DE DISPENSA nº 292/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Ipameri, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico em procedimento licitatório para concessão dos serviços de água e esgoto no Município, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 361/2019 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, n° 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para vigência do contrato de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 592/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato do contrato de prestação de serviços conforme Artigo 27, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e Parecer nº 361/2019 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.981.756/0001-76, situada na Rua do Salmão, n° 466, Quadra 21, Lote 30, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.343-500, representada por sua sócia-proprietária LARA DE ALMEIDA MENDONÇA, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CREA/GO sob o nº. 10.189-D, e no CPF sob o nº. 860.085.011-87, residente e domiciliada na cidade de GOIÂNIA-GO, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para vigência do contrato 28 de novembro a 31 de dezembro de 2019**.**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D8C4813A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Objeto: Proceder com acréscimo contratual, que será destinado à aquisição de medicamentos e materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Quarta do Contrato.
Processo Aditivo nº 815/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Contratada: FARMAFÁCIL MEDICAMENTOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF nº 27.083.042/0001-90.
Percentual a ser aditivado nos valores alocados por dotação orçamentária: ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1019.2097.3.3.90.30 – R$ 88.068,08 – 12% (doze por cento).
HOSPITAL/MAC 10.302.1019.2098.3.3.90.30 – R$ 30.000,00 – 13% (treze por cento).
Valores correspondente ao aditivo por dotação: ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1019.2097.3.3.90.30 – R$ 10.568,16 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
HOSPITAL/MAC 10.302.1019.2098.3.3.90.30 – R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Valor Global do Contrato: R$ 180.588,24 (cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura: 07/11/2019.

Itaguaru/GO, 07 de novembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:4FC4199A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

Objeto: Proceder com acréscimo contratual, que será destinado à aquisição de medicamentos e materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Quarta do Contrato.
Processo Aditivo nº 815/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Contratada: C&C HOSPITALAR LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 36.830.917/0001-60.
Percentual a ser aditivado nos valores alocados por dotação orçamentária: ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1019.2097.3.3.90.30 – R$ 48.533,61 – 10% (dez por cento).
FARMÁCIA BÁSICA 10.303.1019.2099.3.3.90.30 – R$ 14.576,00 – 10% (dez por cento).
HOSPITAL/MAC 10.302.1019.2098.3.3.90.30 – R$ 16.000,00 – 5% (cinco por cento)
Valores correspondente ao aditivo por dotação: ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1019.2097.3.3.90.30 – R$ 4.853,36 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).
FARMÁCIA BÁSICA 10.303.1019.2099.3.3.90.30 – R$ 1.457,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
HOSPITAL/MAC 10.302.1019.2098.3.3.90.30 – R$ 800,00 (oitocentos reais).
Valor Global do Contrato: R$ 86.220,57 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 07/11/2019.

Itaguaru/GO, 07 de novembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A8EEBC3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Proceder com acréscimo contratual, que será destinado à aquisição de medicamentos e materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Quarta do Contrato.
Processo Aditivo nº 815/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Contratada: R. C. S. DENDENA COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL – ME.
CNPJ/MF nº 24.652.465/0001-95.
Percentual a ser aditivado nos valores alocados por dotação orçamentária: HOSPITAL/MAC 10.302.1019.2098.3.3.90.30 – R$ 5.000,00 – 10% (dez por cento)
Valores correspondente ao aditivo por dotação: HOSPITAL/MAC 10.302.1019.2098.3.3.90.30 – R$ 500,00 (quinhentos reais).
Valor Global do Contrato: R$ 28.514,52 (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 07/11/2019.

Itaguaru/GO, 07 de novembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1A1AA226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

Objeto: Proceder com acréscimo contratual, que será destinado à aquisição de medicamentos e materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Quarta do Contrato.
Processo Aditivo nº 815/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Contratada: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/MF nº 07.955.424/0001-59.
Percentual a ser aditivado nos valores alocados por dotação orçamentária: ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1019.2097.3.3.90.30 – R$ 60.853,60 – 10% (dez por cento).
FARMÁCIA BÁSICA 10.303.1019.2099.3.3.90.30 – R$ 14.407,00 – 10% (dez por cento).
HOSPITAL/MAC 10.302.1019.2098.3.3.90.30 – R$ 11.682,00 – 5% (cinco por cento)
Valores correspondente ao aditivo por dotação: ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1019.2097.3.3.90.30 – R$ 6.085,36 (seis mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
FARMÁCIA BÁSICA 10.303.1019.2099.3.3.90.30 – R$ 1.440,70 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).
HOSPITAL/MAC 10.302.1019.2098.3.3.90.30 – R$ 584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reis e dez centavos).
Valor Global do Contrato: R$ 95.052,76 (noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 07/11/2019.

Itaguaru/GO, 07 de novembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:72D588B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a proximidade da data de realização das festividades com a chegada do final de ano;

Considerando, que as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Administração são claras e precisas, dando conta da consagração do artista e do custo benéfico da contratação;

Considerando, a necessidade de agendamento antecipado do show, por se tratar de artista famoso e de renome nacional e regional;

Considerando, que os artistas apresentados são realmente consagrados tanto pela mídia como pela opinião pública regional e nacional;

Considerando, que a pesquisa de preço apresentada, mesmo que aproximada, se mostra compatível com o nível do artista a ser contratado;

Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;

Considerando, ainda, parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação do Cantor Erick Lins, por ser consagrado pela mídia e pela opinião pública regional e nacional, para realização de show no dia 30 de dezembro de 2019, em comemoração as festividades de final de ano.

Art. 2º - A contratação deverá ser realizada diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo, no caso a empresa FÁBRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.265.891/0001-97.

§ 1º. Recaindo a contratação em empresário exclusivo deverá ser exigido do mesmo, sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista.

§ 2º. O valor do cachê a ser cobrado dos cofres públicos, deverá ser comprovado mediante apresentação de documentos hábeis para tal mister, sob pena de não concretização da contratação.

Art. 3º - Proceda com a convocação do artista ou da empresa que possui a exclusividade, visando assim à celebração do instrumento contratual, devendo, entretanto, serem observadas as ponderações acima descritas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2E11C57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 028/2019

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviço de show artístico, que por imposição desse ajuste, se compromete a realizar show com o cantor Erick Lins, em favor da CONTRATANTE, em comemoração as festividades de final de ano.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 005/2019.
Processo nº 1757/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ/MF nº 12.265.891/0001-97.
Contrato: 028/2019.
Valor do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Data da Assinatura: 18/11/2019.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019, ou até a realização do show.
Dotação: 27.813.2719.2039-3.3.90.39 – Ficha 225.

Itaguaru/GO, 18 de novembro de 2019

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:19653DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação na contratação de Serviços de Assessoria Jurídica Tributária Especializada"

O Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o interesse do Serviço Público do Município de Itaguaru em ver reconhecido o seu direito a receber o repasse integral da quota/percentual no ICMS calculado sobre a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) destinada aos municípios, sem a exclusão dos valores retidos em proveito dos programas estaduais de incentivos fiscais FOMENTAR e PRODUZIR referente ao período de 10/2014 a 12/2020, onde estes equivalem à quantia estimada de R$ 3.493.000,00(três milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), conforme média mensal da arrecadação do exercício anteriores com projeção para os seguintes, sobre o qual ainda deverá incidir juros e correção monetária, caso haja repasses a destempo;

Considerando, que além da recuperação dos referidos recursos, a contratação objetiva regularizar a situação do Município e dotá-lo de maior capacidade financeira para execução dos programas de sua responsabilidade;

Considerando, que é obrigação do Chefe do Poder Executivo, zelar pela efetiva arrecadação e aplicação das receitas atribuídas ao Município;

Considerando a necessidade de contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados na área financeira, fiscal e tributária;

Considerando, e adotando os fundamentos das informações prestadas pela Secretaria de Finanças dando conta da viabilidade e legalidade da contratação por meio da declaração de inexigibilidade de licitação;

Considerando, que o proponente presta serviços técnicos jurídicos especializados a Municípios goianos;

Considerando, a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado pelo contratado;

Considerando, o que dispõe o art. 25, *caput*, c/c inciso II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta com declaração de inexigibilidade de licitação;

Considerando, a Decisão Plenária nº 014/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás que autoriza a contratação por via de inexigibilidade de licitação; e

Considerando, a extrema dificuldade de realização de licitação para a contratação de empresas por contrato de risco.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecida à experiência e a especialidade do escritório MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 07.268.620/0001-55, inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção de Goiás, sob n. 611, estabelecido na Rua Itatinga, Qd. 01, Lote 29, Conjunto Sabiá, em Senador Canedo, para assessoria/advocacia jurídica fiscal, financeira e tributária especializada.

Art. 2º - Fica declarada a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos especializados, a ser celebrado através de contrato de risco, visando o recebimento de valores decorrentes da recuperação da cota parte de ICMS indevidamente confiscada pelo Estado de Goiás relativamente aos programas estaduais de incentivos fiscais denominados FOMENTAR e PRODUZIR.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação direta do escritório MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 07.268.620/0001-55, para executar os serviços técnicos especializados propostos pelo valor e condições previstas em sua proposta de preços apresentada.

Art. 4º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação e a assinatura do ajuste.

Art. 5º - Caberá Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Procuradoria Jurídica a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:CBF0BE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 027/2019

Objeto: Constitui objeto deste ajuste a contratação dos serviços profissionais advocatícios dos contratados especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área fiscal,

financeira e tributária, objetivando a recuperação da cota parte de ICMS indevidamente confiscada pelo Estado de Goiás relativamente aos programas estaduais de incentivos fiscais denominados FOMENTAR e PRODUZIR.
Fundamentação Legal: Art. 13, incisos III e V, combinado com o Art. 25, inciso II e *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93 e Decisão Plenária nº 014/2006.
Ato de Inexigibilidade nº 004/2019.
Processo nº 1722/2019.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
CNPJ/MF nº 07.268.620/0001-55.
Contrato: 027/2019.
Êxito estimado da contratação em favor dos cofres públicos: R$ 3.493.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais).
Data da Assinatura: 18/11/2019.
Vigência: 31/12/2020 - Passível de prorrogação.
Dotação: 04.123.0419.2019-3.3.90.39.

Itaguaru/GO, 18 de novembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6F8AFEF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **18 de dezembro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços - menor preço por item, de serviços de borracharia e outros para a frota de veículos (maquinas pesadas, leves, caminhões e motocicletas) nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (62) 3370-1315 ou (62) 991183808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de dezembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:2D24B506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2019

Edital de Chamamento 05/2019

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais, convoca interessados em Arrendamento de terra para cultura anual (verão) de uma área máxima de 10 hectares para o plantio de arroz da lavoura comunitária para participar do presente Edital de Chamada Pública, deverão comparecer na Prefeitura, do dia **11 de dezembro de 2019 ao dia 16 de dezembro das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, de posse de toda documentação e carta de intenção constante do presente edital**.** Maiores informações através dos telefones (62) 3370-1315 ou (62) 9911838082 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de dezembro de 2019,

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D9B7BCAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Pelo presente instrumento, a comissão geral de licitação, através da sua Presidente da CPL Sra. Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n° 106/2019. Comunica aos interessados a participarem do certame licitatório Pregão Presencial nº 020/2019, objetivando futuras aquisições de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500) para o abastecimento de maquinas, veículos próprios, locados e/ou cedidos para o uso do Poder Executivo, órgãos e autarquias e suas frentes, de forma parcelada e diária no estabelecimento da contratada, para o exercício de 2020,ponto de abastecimento, deverá ser na cidade de Montividiu do Norte, região da Mata Azul e na cidade de Goiânia/GO, **que a sessão marcada para o dia 05/12/2019 ás 14:00 horas será prorrogada para o dia 12/12/2019 ás 09:00 horas**.

Montividiu do Norte/GO, 04 de novembro de 2019.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B4EA545F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de lençóis de solteiro e de berço com elástico, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2B1BF77D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de peças e contratação de profissional especializado em serviços mecânicos e elétricos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:585A1EA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de peças e contratação de profissional especializado em serviços mecânicos e elétricos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES-
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:54E1FD4E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação mecânicos e aquisição de peças, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:916A879F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação serviço de alinhamento e balanceamento, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6C18A6CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de fornecimento de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:85A9D4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de manutenção de computadores, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7DB20BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:751FA279

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação serviço funerário, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3C216C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de acessórios destinados a manutenção da rede de água, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D9262DE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - O Município de Nerópolis-GO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS), tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, nos próximos 12 (doze) meses, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 068/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:AA2C512B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 18/12/2019 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial Nº 067/2019, TIPO MENOR preço por item, visando a Contratação de empresa para aquisição eventual, futura e parcelada de MEDICAMENTOS, destinados a atender as unidades de Saúde, Farmácia Básica, base descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, para o Município de Nerópolis-go Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:31A69659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

O Município de Nerópolis - GO torna público para o conhecimento dos interessados, o Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de SHOW MUSICAL com a Banda Mileator, para o dia 31 de dezembro de 2019, a ser realizado na cidade de Nerópolis-GO, conforme especificações e condições expressas no termo de referência, constantes do documento que compõem o processo administrativo n. 16064/2019. Valor total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), José Roberto Silva - Secretário de Comunicação.

Nerópolis, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:C137227D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13904/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Deuzin Tristão da Silva,no valor deR$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F59C0946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13845/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente João Dias Vaz, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:91D41169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13750/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Diomar Augusto da Silva, no valor de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:363F445E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13841/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Eliana de Araujo, no valor de R$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro reis e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:96B5E627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13840/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Zilda Claudino de Oliveira, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:19D9F1CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13819/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Olhandina Antonio de Almeida, no valor de R$ 197,30 (cento e noventa e sete reais e trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:81144CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13861/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Renato Santos de Assis, no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8C409053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13908/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Antonia da Silva Santos, no valor de R$ 224,90 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:0BB1F55F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13912/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Marliameire Flavia da Silva, no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B221CD27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13907/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Dorieta Fernandes Agapito, no valor de R$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D7D039A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13906/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Kellen Cristina Cerri Borges, no valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5A486FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13835/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Irma Firmina de Magalhães, no valor de R$ 359,30 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5D749425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13922/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Cleidiane Lima Soares, no valor de R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:44E2AA08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14131/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é prestação de serviço em consulta de reumatologista para a paciente Cleidiane Lima Soares, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3BF55305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14821/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é prestação de serviço em exame teste alergico para a paciente Maryana Mendonça Cardoso, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D4D507F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14130/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é prestação de serviço em consulta de reumatologista para a paciente Maria Rosania Pereira Soares, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F4D06E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14184/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de óculos de grau para o paciente Carlos Roberto de Oliveira, no valor de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4A0F4CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14186/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é prestação de serviço de exame ecocardiograma de estresse para o paciente Ironides Abadia Duarte, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4DA68567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14248/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de óculos de grau para o paciente José Pereira de Jesus, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D47EA34A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14179/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de óculos de grau para a paciente Polyanna de Sousa Silva, no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3BB9E483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14183/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de óculos de grau para a paciente Polyanna de Sousa Silva, no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:149DE69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14698/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de insumos para a paciente Hellen Gabrielly Santos Lima, no valor de R$ 7.497,81 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavo)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:39666FBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14246/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é prestação de serviços de exame pentacon para a paciente Nayara Cristina Soares no valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:1F6BA3E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14187/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é prestação de serviços de procedimento cirúrgico para o paciente Mateus Cardoso dos Santos no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:04046448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13903/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de medicamentos para a paciente Valdivina Ferreira dos Santos no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:7F7421FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14149/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de óculos de grau para o paciente Daniel Marcos de Jesus Gomes no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3D6D8AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14182/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de óculos de grau para a paciente Simone Soares Rosade no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C97FB657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14182/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é prestação de serviço de procedimento cirúrgico vistula vesicovaginal para a paciente Sirley Honorio de Aguiar no valor de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D127E495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14457/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de medicamentos para o paciente Lazaro de Jesus no valor de R$ 213,30 (duzentos e treze reais e trinta centavos)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C4948197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13336/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de medicamentos para a paciente Maria Aparecida Fonseca de Moura no valor de R$ 863,26 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:18D4B13C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13939/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de medicamentos para a paciente Ariosta Morais Lourenço no valor de R$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos)

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,04 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8011C4FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/12/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de jardinagem e limpeza da área interna e externa do Estádio Hélio Arantes, para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificação do termo de referencia em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de dezembro de 2019.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:24CD7030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/12/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços gráficos que serão utilizados pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria de Administração Geral e Planejamento do Município. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de dezembro de 2019.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E9EEB90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2017**. PROCESSO Nº0004489/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DAYSA CARDOSO COSTA 99278928100; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 293/2017, FIRMADO AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. GAB. N. 1068/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1178/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TALHERES; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 2º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE 08/12/2019 A 07/12/2020. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, SENDO **R$ 9.880,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **R$ 9.880,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 9.880,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES – PREFEITO E DAYSA CARDOSO COSTA 99278928100.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A8FBA382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019
PROCESSO ADM. 4471/2019

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA de nº 003/2019**, tipo menor preço por lote, para o objeto, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL*** que fica agendado as seguintes datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 05/12/2019 as 08:00hs até às 07h00min. do dia 17/12/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
a partir das 08h00min. do dia 17/12/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 08h30min. do dia 17/12/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3334 6932, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 04 de dezembro de 2019.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:C09CA486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019045084, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS INCLUINDO GEOMEMBRANA PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DA TRINCHEIRA 2 E LAGOA 2 COM SISTEMA DE DRENAGEM DE PERCOLADO E GASES DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2019**, **às 09h00min**, por meio eletrônico. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de dezembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:8E281CE5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

A Presidente da Comissão Permanente da Licitação do Município de Trindade, devidamente designada pelo Decreto n° 842/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2019046249. Baseia-se esta Chamada conforme dispõe a Lei nº 11.947/2009, Resolução n° 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 do FNDE de 02/04/2015 e pelas disposições gerais e especiais do edital em questão. Torna público que realizará: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUNTO A AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2020 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia 06 de janeiro de 2020 às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032. O download do edital está disponível no site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 04 de dezembro de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:41C8E411

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.278/19

DECRETO Nº 1.278/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **ANDRE LUIZ DE SOUZA ZACARIAS**, cargo em comissão de **GERÊNCIA DE CONTROLE E PATRIMÔNIO, DAI-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:53F0C259

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.279/19

DECRETO Nº 1.279/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **CESANILDO DA SILVA HOLANDA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 30/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13C9B308

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.280/19

DECRETO Nº 1.280/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **DEIGMA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:20BF9F4F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.281/19

DECRETO Nº 1.281/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **FABIANA ALVES PINTO DINIZ**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DBF2653D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.282/19

DECRETO Nº 1.282/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **JAQUELINE BORGES BERNARDO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 05/11/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0CEE8C62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.283/19

DECRETO Nº 1.283/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **JOÃO PEREIRA DE LIMA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 30/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6ED6AA3D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.284/19

DECRETO Nº 1.284/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **JOSE NATAL RIBEIRO JUNIOR**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9AB6A230

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.285/19

DECRETO Nº 1.285/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **JOSIAS EUGENIO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 30/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB9AED4C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.286/19

DECRETO Nº 1.286/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **LINIEVERSON SILVA QUEIROZ**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 23/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:337913DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.287/19

DECRETO Nº 1.287/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **LIVIA MARIA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:700AD567

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.288/19

DECRETO Nº 1.288/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **LORRANY BRAZ DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 12/11/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CC354073

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.289/19

DECRETO Nº 1.289/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **LUANA PAIVA POTENCIANO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 21/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B501437E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.290/19

DECRETO Nº 1.290/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **LUCAS MATHEUS DAVI DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, a partir de 04/11/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5875B701

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.291/19

DECRETO Nº 1.291/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **MARIA SOCORRO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BAF6C1ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.292/19

DECRETO Nº 1.292/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **MATEUS FELIPE BRAZAO DE LIMA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FBB8A99F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.293/19

DECRETO Nº 1.293/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **NABIA PAULA DA COSTA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91D48D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.294/19

DECRETO Nº 1.294/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 18/11/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CA253333

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.295/19

DECRETO Nº 1.295/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **WEBER JOSE DE ABREU**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, a partir de 30/10/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DAAFE2BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.296/19

DECRETO Nº 1.296/19 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o(a) Sr(a). **WELINTON CORREA DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 02/11/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B9B524F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019045652, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de dezembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:80C3D669

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/19 - PAD

PORTARIA Nº 011/19 - PAD DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 245, incisos IV e L da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade por suposta transgressão disciplinar, de **KARLA DIAS MEIRELES FERRO**, matrícula nº 2015, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Economista, matricula 56374911 e **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, nomeados pela Portaria nº 330, de 05 de junho de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

destinada a apurar no prazo de 60 dias, suposta transgressão disciplinar constante do processo epigrafado.
Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do processo avaliado.

Art.4º - A Comissão Processante realizará os atos relativos ao processo administrativo disciplinar em questão no Centro Administrativo desta municipalidade, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Vila João Brás – Trindade/GO – CEP 75.388-412.

Art.5º - A Portaria 330/2019 designa para atuar como defensor dativo em caso revelia o servidor efetivo **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, matrícula-29282601.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLAENJAMENTO DE TRINDADE, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0088B0F9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/19 - PAD

PORTARIA Nº 012/19 - PAD DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, 245, inciso LIX da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade por suposta transgressão disciplinar, de **LUDIELY LOPES MARCIANO**, matrícula nº 1089679275, no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Economista, matricula 56374911 e **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, nomeados pela Portaria nº 330, de 05 de junho de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 dias, suposta transgressão disciplinar constante do processo epigrafado.
Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do processo avaliado.

Art.4º - A Comissão Processante realizará os atos relativos ao processo administrativo disciplinar em questão no Centro Administrativo desta municipalidade, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Vila João Brás – Trindade/GO – CEP 75.388-412.

Art.5º - A Portaria 330/2019 designa para atuar como defensor dativo em caso revelia o servidor efetivo **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, matrícula-29282601.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLAENJAMENTO DE TRINDADE, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:04C950D0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/19 - PAD

PORTARIA Nº 013/19 - PAD DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigo 245, incisos XIII, XXIX, XXX, XXXII da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade por suposta transgressão disciplinar, de **ENI DA LUZ SILVA**, matrícula nº **5443703**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Economista, matricula 56374911 e **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, nomeados pela Portaria nº 330, de 05 de junho de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 dias, suposta transgressão disciplinar constante do processo epigrafado.
Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do processo avaliado.

Art.4º - A Comissão Processante realizará os atos relativos ao processo administrativo disciplinar em questão no Centro Administrativo desta municipalidade, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Vila João Brás – Trindade/GO – CEP 75.388-412.

Art.5º - A Portaria 330/2019 designa para atuar como defensor dativo em caso revelia o servidor efetivo **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, matrícula-29282601.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLAENJAMENTO DE TRINDADE, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B62EC2B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processo nº 2019033608
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: GRAZIELLA DIAS PINHEIRO MACHADO
CITAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 330/19 de 05 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 009/19 – PAD de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal GRAZIELLA DIAS PINHEIRO MACHADO, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2019033608 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.
2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 04 de dezembro de 2019.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E72CB91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

UIRAPURU PREVI
PORTARIA Nº 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019

"Suspensão de Benefícios Transitórios – Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Família e Salário Maternidade."

Considerando as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constituicional nº. 103 de 13/11/2019, quanto aos benefícios de natureza temporária não serem mais de responsabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social,

A Sra. KARLA MACIEL BRITO CORREIA, Gestora e Diretora Executiva do UIRAPURU – PREVI - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE UIRAPURU, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplica-se ao UIRAPURU – PREVI, as normas de observância obrigatória contidas nos §§ 2º e 3º do Art. 9º da Emenda Constitucional nº. 103 de 13/11/2019.

§ 1º Os benefícios do UIRAPURU – PREVI ficam limitados as Aposentadorias e Pensão por Morte.
§ 2º O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado e não correrão à conta do UIRAPURU – PREVI.

Artigo 2° - Fica suspenso ainda todos os agendamentos de perícia médica relacionados aos Benefícios de Auxílio Doença e Salário Maternidade, pela Perícia Médica do UIRAPURU – PREVI.

Art. 3º - Os benefícios temporários em vigor antes de 13/11/2019 deverão permanecer à conta da Previdência Municipal até a sua finalização não podendo ser prorrogados em atenção ao princípio da anterioridade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/11/2019, revogadas as disposições contrárias.

Uirapuru-GO, 04 de dezembro de 2019.

KARLA MACIEL BRITO CORREIA
Gestora e Dir. Exec. do Uirapuru-Previ
Port. nº 04 de 02/01/2017

Publicado por:
Karla Maciel Brito
Código Identificador:E665CD99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. Marcelo Nicolau Pinto, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 20/11/2019, processo administrativo nº 6285/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços especializados em propaganda volante, para gravação e veiculação de Spot em carro de som, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações, entre outras ações, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'Agua e povoados da Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Setores/Departamentos vinculados à mesma, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 069/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS 24685119134
CNPJ/MF: 17.649.598/0001-47
END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, QUADRA 29, LOTE 18, GERALDO JAIME, ALEXÂNIA – GO.
REPRESENTANTE: APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS
CONTATOS:(62) 9 9169-9323/(62) 9 9216-1022

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Serviços de propaganda volante em carro equipado com som apropriado e de qualidade para divulgações de maior proporção e alcançabilidade, no Município de Alexânia (zona rural e urbana), para divulgação das ações institucionais, incluindo a gravação de textos a serem divulgados.	50	Horas	30,00	1.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e local para execução do mesmo, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 04 de Dezembro de 2019.

MARCELO NICOLAU PINTO
Gestor do Fundo Municipal De Meio Ambiente

APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS
24685119134
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A0A1D204

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Processo Administrativo nº **9776 / 2019**
Protocolo eletrônico nº **027/2019**
Edital - Pregão Presencial nº **008/2019** – Sistema de Registro de Preços

Aos **27** dias do mês de **novembro** do ano de **2019**, nas dependências do Município de Alvorada do Norte **/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** (CNPJ/MF 10.701.551/0001-36), pessoa jurídica de Direito Público Interno, na Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro – CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Nilson Vitorino de Souza**, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **008/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, **homologado em 27/11/2019**, publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa vencedora: de 38 ITENS "todos os itens vencidos":

DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME, inscrita no CNPJ/MF: **18.680.049/0001-06**, situada na Avenida Bernardo Sayão, N° 504, Sala 04, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr.º Denivaldo Rodrigues Pimentel, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: nº 4572500 – DGPC/GO, CPF nº 003 .460.871- 04, residente na cidade de Alvorada do Norte – GO.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços para Realização de **Exames de Radiologia Médica com Laudo**, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte – GO, dos **produtos especificados no Demonstrativo de Propostas Vencedora(s)**, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12** (**dose**) **meses**, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não esta obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS e Dotação Orçamentária:

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta**.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da presente Ata de Registro de Preços consta dos Órgãos Participantes especificados pelo OG (Órgão Gestor da ATA), que passa a fazer parte integrante desta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio (Anexo IV do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Municiamento, com cópia obrigatória para o OG (Órgão Gestor da ATA).
As AF (Autorização de Fornecimento) poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) serviço(s) desde que obedecidas as condições da AF (Autorização de Fornecimento), conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

Os serviços rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados/refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
O OG (Órgão Gestor da ATA) promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não retirar a AF (Autorização de Fornecimento), no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

Atraso injustificado na entrega dos serviços: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata*;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata*;*

Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

Cabe ao OP (órgão participante) proceder a fiscalização rotineira do serviço recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP (órgãos participantes) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP órgãos participantes) deverão ser comunicadas ao OG (órgão gestor da ATA), no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;
condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP (órgão participante), até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO
Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em **03** (**três**) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Fundo Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal De Saúde
Autoridade Competente

Denivaldo Rodrigues Pimentel - ME
CNPJ/MF: 18.680.049/0001-06
DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL
Proprietário
Beneficiária Da Ata

Testemunhas:

1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES POR ÍTEM
LOTE: 01 – Prestação de Serviços de Exames de Radiologia Médica com Laudo

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Abdôme Simples	UN	60,0000	80,0000	4.800,0000
002	Antebraço AP/Perfil	UN	96,0000	75,0000	7.200,0000
003	ART. Acrômio Clavicular	UN	36,0000	80,0000	2.880,0000
004	ART. Sacro Ilíaca	UN	36,0000	80,0000	2.880,0000
005	Bacia	UN	60,0000	85,0000	5.100,0000
006	Braço AP/Perfil (Úmero0	UN	48,0000	80,0000	3.840,0000
007	Calcâneo	UN	12,0000	75,0000	900,0000
008	Cavum Lat.Hirtz	UN	12,0000	80,0000	960,0000
009	Clavícula AP	UN	24,0000	80,0000	1.920,0000
010	Coluna Cervical AP/Perfil	UN	120,0000	80,0000	9.600,0000
011	Coluna Dorsal AP/Perfil	UN	120,0000	80,0000	9.600,0000
012	Coluna Lombar AP/Perfil	UN	180,0000	80,0000	14.400,0000
013	Coluna Lombar AP/P/Oblíquas L5-S1	UN	180,0000	95,0000	17.100,0000
014	Coluna Total	UN	144,0000	160,0000	23.040,0000
015	Coluna Sacro - Coxis	UN	96,0000	85,0000	8.160,0000

016	Costelas (Arcos - Costais)	UN	24,0000	80,0000	1.920,0000
017	Cotovelo AP/Perfil	UN	60,0000	75,0000	4.500,0000
018	Coxa AP/Perfil (Fêmur)	UN	24,0000	85,0000	2.040,0000
019	A.C.F (Quadril)	UN	36,0000	85,0000	3.060,0000
020	Crânio AP/Perfil	UN	60,0000	80,0000	4.800,0000
021	Escanometria	UN	12,0000	150,0000	1.800,0000
022	Esterno	UN	24,0000	85,0000	2.040,0000
023	Joelho AP/Perfil	UN	72,0000	85,0000	6.120,0000
024	Joelho com Carga	UN	96,0000	85,0000	8.160,0000
025	Mãos e Punhos P/Idade Óssea	UN	60,0000	75,0000	4.500,0000
026	Mãos AP/ O (Quirodáctilos)	UN	48,0000	75,0000	3.600,0000
027	Mandíbula AP/P	UN	12,0000	80,0000	960,0000
028	Ombro AP (Escápulo Umeral)	UN	12,0000	80,0000	960,0000
029	Ombro AP / Perfil / Axial (Omoplate)	UN	24,0000	90,0000	2.160,0000
030	Órbita	UN	12,0000	85,0000	1.020,0000
031	Panorâmica de Membros Inferiores	UN	36,0000	105,0000	3.780,0000
032	Pé AP/Perfil	UN	60,0000	75,0000	4.500,0000
033	Perna AP/Perfil	UN	60,0000	80,0000	4.800,0000
034	Punho AP/Perfil	UN	48,0000	75,0000	3.600,0000
035	Seios da Face F/N - M/N - Lateral	UN	96,0000	85,0000	8.160,0000
036	Tórax PA	UN	96,0000	80,0000	7.680,0000
037	Tórax PA/Perfil	UN	84,0000	80,0000	6.720,0000
038	Tornozelo AP/Perfil	UN	72,0000	80,0000	5.760,0000
TOTAL -à					**205.020,00**

DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL ME

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:31A3C090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PROCESSO Nº 440/2019 CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 440/2019 CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

1. Abertura da Sessão

Às 15h23min do dia 02 de dezembro de 2019 na sede do CAMARA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro ANILTON PEREIRA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JONAS DE SOUZA JESUS, MANOEL SEVERIANO RODRIGUES NETO, nomeados pelo decreto 03 de 15 de janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 1/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 01 de 13/11/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA	NÃO	31.977.173/0001-98	MARCOS TOME DE OLIVEIRA	034.359.911-27
JAVEL VEICULOS LTDA	NÃO	02.247.054/0001-81	JOSE RENATO PEREIRA H. BRANCO	989.153.041-87

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, AUTOMÓVEL, PARA O USO OFICIAL DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO.

ITEM: 1 - automóvel, espécie passageiros; carroceria sedã; com cumprimento mínimo de 4.364 mm; provido de 04 (quatro) portas; cor prata; bicombustível/flex (etanol e gasolina); motorização mínima de 1.0 litros, com potência líquida máxima (ABNT) de, no mínimo, 110cv no etanol e 105cv na gasolina; torque líquido máximo de, no mínimo 15,6 (kgfm) no etanol e 15,4 (kgfm) na gasolina; transmissão manual, de no mínimo 05 (cinco) velocidades; freios com sistema ABS; alimentação com sistema de injeção eletrônica; direção elétrica; com capacidade de passageiros de, no mínimo, 05 (cinco), incluindo o motorista; com aparelho rádio com CD player/MP3 e conexões USB e AUX, também compatível com iPod e iPhone; tacômetro (conta-giros); tapetes genuínos para 04 (quatro) lugares na primeira e na segunda fileiras de bancos; tomada de energia (12 V) para acessórios no painel; vidros elétricos nas quatro portas e sistema de abertura e fechamento por um toque com anti esmagamento para o vidro do motorista; volante de				Quantidade: 1	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA	31.977.173/0001-98	VOLKSWAGEN VIRTUS	66.890,00	66.890,00	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - automóvel, espécie passageiros; carroceria sedã; com cumprimento mínimo de 4.364 mm; provido de 04 (quatro) portas; cor prata; bicombustível/flex (etanol e gasolina); motorização mínima de 1.0 litros, com potência líquida máxima (ABNT) de, no mínimo, 110cv no etanol e 105cv na gasolina; torque líquido máximo de, no mínimo 15,6 (kgfm) no etanol e 15,4 (kgfm) na gasolina; transmissão manual, de no mínimo 05 (cinco) velocidades; freios com sistema ABS; alimentação com sistema de injeção eletrônica; direção elétrica; com capacidade de passageiros de, no mínimo, 05 (cinco), incluindo o motorista; com aparelho rádio com CD player/MP3 e conexões USB e AUX, também compatível com iPod e iPhone; tacômetro (conta-giros); tapetes genuínos para 04 (quatro) lugares na primeira e na segunda fileiras de bancos; tomada de energia (12 V) para acessórios no painel; vidros elétricos nas quatro portas e sistema de abertura e fechamento por um toque com anti esmagamento para o vidro do motorista; volante de		Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	JAVEL VEICULOS LTDA	02.247.054/0001-81	VOLKSVAGEN VIRTUS	EMPRESA NÃO APRESENTOU O ITEM 8.3 - CATALOGO, PROSPECTO OU FOLDER DO ITEM COTADO.

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - automóvel, espécie passageiros; carroceria sedã; com cumprimento mínimo de 4.364 mm; provido de 04 (quatro) portas; cor prata; bicombustível/flex (etanol e gasolina); motorização mínima de 1.0 litros, com potência líquida máxima (ABNT) de, no mínimo, 110cv no etanol e 105cv na gasolina; torque líquido máximo de, no mínimo 15,6 (kgfm) no etanol e 15,4 (kgfm) na gasolina; transmissão manual, de no mínimo 05 (cinco) velocidades; freios com sistema ABS; alimentação com sistema de injeção eletrônica; direção elétrica; com capacidade de passageiros de, no mínimo, 05 (cinco), incluindo o motorista; com aparelho rádio com CD player/MP3 e conexões USB e AUX, também compatível com iPod e iPhone; tacômetro (conta-giros); tapetes genuínos para 04 (quatro) lugares na primeira e na segunda fileiras de bancos; tomada de energia (12 V) para acessórios no painel; vidros elétricos nas quatro portas e sistema de abertura e fechamento por um toque com anti esmagamento para o vidro do motorista; volante de
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA	31.977.173/0001-98	66.500,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA	31.977.173/0001-98	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

JONAS DE SOUZA JESUS
Membro Da Equipe De Apoio

MANOEL SEVERIANO RODRIGUES NETO
Membro Da Equipe De Apoio

Tecar Sia Veiculos E Servicos LTDA
MARCOS TOME DE OLIVEIRA
Representante Legal

Javel Veiculos LTDA
JOSE RENATO PEREIRA H. BRANCO
Represente Legal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7BF569AE